



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.355, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL
REAIS), INCLUI NA LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com a seguinte classificação orçamentária:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.367.112.2099-3.3.50.00.00.00.00 – subvenções sociais
1.500.1001.0500 – Recursos não vinculados de impostos identificação das despesas com manutenção.....R\$ 150.000,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 150.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º o superávit financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **23/04/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/04/2024 a 23/05/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração